




Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.978/2020

De 15 de dezembro de 2020

Certifico que na data 15/12/2020,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) lei de nº 1.978
do dia 15/12/2020
Piracanjuba, 15/12/2020

Secretário de Administração

“Revoga integralmente a Lei Municipal nº 1.975, de 11 de novembro de 2020, que “Altera a Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Piracanjuba e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga-se integralmente a Lei Municipal nº 1.975, de 11 de Novembro de 2020, que “Altera a Lei de Parcelamento do Solo Urbano de Piracanjuba e dá outras providências”.

Art. 2º - Volta a vigorar a Lei 1.667, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano, bem como, todos os dispositivos legais anteriores que a Lei 1.975, de 11 de novembro de 2020 tacitamente revogou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte (15/12/2020).

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Administração